



MENSAGEM Nº 023/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 023/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **610.000,00**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar e suplementar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

A suplementação das dotações em questão referem-se as dotações destinadas ao pagamento do salário e décimo terceiro dos servidores, bem como também, pagamento das respectivas obrigações patronais tanto do Regime Próprio como do Regime Geral de Previdência.

O regime de urgência prende-se ao fato do Município estar programando para que os valores referente ao décimo terceiro dos servidores estejam depositados nas contas dos servidores antes do dia 20 de dezembro do corrente ano, cujas dotações em questão dependem de publicação.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, considerando também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de novembro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 023/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 610.000,00** (Seiscentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0006.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 77.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 25%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01820 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 120.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 40%

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01830 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 25%

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01840 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02070 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02110 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 30.000,00



06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0008.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02890 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 35.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.606.0010.2033 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03480 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 170.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.606.0010.2033 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03490 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03800 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 77.500,00

TOTAL R\$ 610.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 275.917,67

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 23.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 100.000,00



05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 22.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0007.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02760 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 20.381,26

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 25%

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

01810 00104 00000 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

01850 00104 00000 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

01890 00104 00000 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 25%

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01940 00104 00000 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

02050 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02200 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 63.721,00



07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03070 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 9.082,33

TOTAL R\$ 530102,26

II - provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto Sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Poder Executivo	67.737,70
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros	184,95
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa	167,63
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa-Multas e Juros	35,96
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	11.334,86
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares-Dívida Ativa	436,64
TOTAL		79.897,74

TOTAL GERAL R\$ 610.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de novembro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal